

Termo de Referência 85/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2024	153978-MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	RODRIGO HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS	29/01/2025 10:19 (v 58.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23036.004463/2022-52

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em BIM (Building Information Modeling): abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para a modernização dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, além da supervisão técnica da execução do projeto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em BIM (Building Information Modeling): abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para a modernização dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, além da supervisão técnica da execução do projeto.	20060	un.	1	R\$ 102.983,04	R\$ 102.983,04

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e enquadrado como dispensa de licitação conforme previsto no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **18 (dezoito) meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. **Cumpra esclarecer que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos na forma do artigo 94 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 01678363000143-0-000001/2025
- II - Data de publicação no PNCP: 13/05/2024
- III - Id do item no PCA: 244
- IV - Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA
- V - Identificador da Futura Contratação: 153978-33/2025

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **conforme descrito abaixo:**

3.2. A contratada deverá prestar serviços técnicos especializados para avaliar, propor e desenvolver soluções adequadas para a implementação, modernização e/ou adequação dos sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) e controle de acesso (patrimonial e pessoal), utilizando tecnologia de ponta para a elaboração e visualização de projetos. O desenvolvimento dos projetos deverá ser fundamentado nos levantamentos técnicos realizados nos estudos preliminares, observando as normas técnicas vigentes da ABNT, além da elaboração de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que assegurem a execução regular dos serviços.

3.2.1. A CONTRATADA será responsável por realizar um estudo detalhado dos equipamentos e sistemas de controle de acesso atualmente em uso pela CONTRATANTE, incluindo tanto os dispositivos de controle de acesso geral do prédio quanto os do Afis (Ambiente Seguro). Esse estudo deverá identificar eventuais falhas ou limitações existentes nesses sistemas e apresentar propostas de soluções técnicas para corrigir ou modernizar os dispositivos, garantindo maior eficiência, segurança e conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA deverá ter, em seu corpo técnico, profissional habilitado para identificar pontos críticos do ambiente que demandam vigilância e controle, considerando fatores como acessibilidade, áreas restritas e potencial de risco.

3.3. A elaboração dos projetos deverá incluir plantas e demais gráficos que permitam a perfeita compreensão e execução dos sistemas, utilizando tecnologia moderna que possibilite a clareza e precisão dos detalhes visuais.

3.4. A contratada deverá realizar um levantamento técnico detalhado das instalações específicas, incluindo o cadastro de interferências que possam impactar a instalação dos novos sistemas. Este levantamento deve incluir a análise dos equipamentos existentes e sua compatibilidade com as novas soluções.

3.5. A partir da situação identificada in loco e com base nas normas da ABNT, a contratada deverá propor soluções técnicas eficientes, compatíveis com as necessidades específicas do projeto.

3.6. Todos os projetos deverão estar em conformidade com a legislação aplicável à natureza da edificação, incluindo normas da ABNT, normas de acessibilidade e critérios de sustentabilidade. Devem também atender às prescrições e regulamentos das comissões e da administração pública local.

3.7. A contratada deverá agendar, com antecedência, reuniões com o contratante para definir os pontos de locação das câmeras e demais dispositivos. Deverá ser testada a integração de novos dispositivos com o sistema existente, incluindo a compatibilização de projetos complementares de rede e instalações elétricas.

3.8. Será realizada reunião entre contratantes e contratados para levantamento das necessidades dos usuários, identificando os pontos de controle e monitoramento de circulação e acesso, funcionalidade dos espaços e a quantificação dos equipamentos necessários, sempre levando em contato a integração entre as diferentes áreas.

3.9. A contratada deverá apresentar o estudo preliminar contendo toda a tecnologia empregada, os equipamentos previstos e a estimativa de valores, utilizando escalas corretas para uma visualização perfeita, como 1:100, ou outra necessária conforme. Croquis podem ser usados na fase de discussão para facilitar a visualização das propostas.

3.10. As soluções de engenharia devem seguir as normas e diretrizes de acessibilidade, garantindo que todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência, possam utilizar os sistemas propostos sem restrições.

Etapas do Projeto

3.11. A elaboração de projetos de arquitetura e engenharia englobando, quando couber, seguirá o seguinte:

Etapa 01: Levantamento de Necessidades e Diagnóstico Inicial

Objetivo: Realizar vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep para identificar as necessidades específicas do projeto de CFTV e Controle de Acesso.

Etapa 02: Anteprojeto

Objetivo: Criar um modelo preliminar e realizar a modelagem arquitetônica do sistema, identificando alternativas de solução para escolha da melhor opção.

Etapa 03: Projeto Básico

Objetivo: Detalhar a alternativa selecionada com especificações técnicas claras para o início do planejamento executivo.

Etapa 04: Projeto Executivo

Objetivo: Preparar o projeto executivo para execução, contemplando todos os detalhes necessários para a implementação.

Etapa 05: Acompanhamento da Execução

Objetivo: Garantir que a execução pela empresa contratada esteja em conformidade com o projeto aprovado e atenda aos padrões de qualidade exigidos.

3.12. Os seguintes itens devem ser submetidos à aprovação do contratante:

- 3.12.1. Tecnologia adotada nos sistemas desenvolvidos (ex.: sistema baseado em tecnologia IP);
- 3.12.2. Localização das câmeras com indicação do campo de visão e alcance;
- 3.12.3. Localização de equipamentos e instalações especiais;
- 3.12.4. Disposição dos controles de acesso (patrimonial e pessoal);
- 3.12.5. Layout da sala de controle com todas as instalações necessárias para seu devido funcionamento. Anteprojeto e Projeto Básico

Anteprojeto e Projeto Básico

3.13. A partir do estudo preliminar aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá desenvolver e apresentar, para aprovação, o anteprojeto compatibilizado com o levantamento físico efetuado no local, devendo constar:

- 3.13.1. Identificação de eventuais áreas especiais;
- 3.13.2. Identificação, caracterização técnica e disposição de todos os equipamentos e circuitos de interligação, abrangendo os sistemas de controle de acesso geral e os itens específicos do Ambiente Físico Integrado Seguro (Afis);
- 3.13.3. Compatibilidade de todo o projeto com o ordenamento jurídico vigente no local;
- 3.13.4. Definição de sistema analíticos;
- 3.13.5. Definição das câmeras de segurança;
- 3.13.6. Definição de monitoramento remoto e acesso virtual;
- 3.13.7. Definição da central de monitoramento;
- 3.13.8. Infraestrutura física e de rede;
- 3.13.9. Definição do sistema de controle de acesso, tanto patrimonial quanto pessoal, incluindo software, tecnologias e formas de gerenciamento das informações;
- 3.13.10. Distribuição e outras particularidades.

3.14. O anteprojeto será apresentado para apreciação e aprovação em reunião conjunta com a CONTRATANTE, momento em que deverão ser levantadas todas as informações complementares ainda necessárias e as alterações finais que deverão estar inclusas nos projetos, de maneira que se obtenha a quantificação de serviços, materiais e equipamentos a serem providenciados.

3.15. A partir do anteprojeto aprovado será elaborado o projeto básico, contendo todos os dados necessários para orçamentos e implantação, cabendo à CONTRATADA:

- 3.15.1. Elaborar todos os documentos complementares ao projeto principal (exemplo: instalação elétrica, rede lógica e etc);
- 3.15.2. Dimensionar o posicionamento de todos os componentes de segurança (câmeras e controladores de acesso) e suas facilidades;

- 3.15.3. A melhor escolha entre 03 opções possíveis de projetos de implementação;
- 3.15.4. Apresentar especificações técnicas / memorial descritivo de todos os materiais, equipamentos e serviços que farão parte do projeto básico e detalhar o plano de transição dos sistemas antigos para os novos sem interrupções; e
- 3.15.5. Apresentar detalhes gerais que sejam necessários.
- 3.16. O projeto básico de instalações de segurança eletrônica e controle de acesso, deverá obedecer às normas da ABNT e ao ordenamento jurídico pertinente vigente no local, para se obter as devidas autorizações dos órgãos públicos competentes, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, se for o caso.
- 3.17. Os serviços de levantamento dos sistemas existentes serão executados no imóvel. Este serviço deve considerar a quantificação e localização de materiais a serem descartados ou reaproveitados durante a futura instalação ou modernização.
- 3.18. A solução deve contemplar sistema de alarme integrado às câmeras, de tal forma que as ocorrências de eventos que gerem alarmes (campainhas, e-mails de alerta, avisos ao serviço de segurança, dentre outros) devem ser gerenciadas por equipamentos (hardware e software) especificados e orçados no projeto básico.
- 3.19. A solução de controle de acesso deverá gerar alarmes (campainhas, e-mails de alerta, avisos ao serviço de segurança, dentre outros) para controle de bens patrimoniais e controle de fluxo de pessoas que devem ser gerenciados por equipamentos (hardware e software) especificados e orçados no projeto básico.
- 3.20. Os projetos deverão ser elaborados, de modo a otimizar os diversos sistemas a serem instalados, aproveitando e compartilhando, quando possível, dutos, shafts e outros meios, evitando, dessa maneira, a duplicação de sistemas e retrabalhos na elaboração dos projetos básicos e na execução dos serviços.
- 3.21. O AnteProjeto deverão conter no mínimo 03 opções distintas de sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (IP) e de controle de acesso (patrimonial e pessoal), que atenda às necessidades do Inep.
- 3.22. O Projeto Básico e Executivo deverão conter o solução escolhida para o sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (IP) e de controle de acesso (patrimonial e pessoal), que atenda às necessidades do Inep, todas contendo o Anteprojeto, Detalhamento do Projeto e Orçamento Global para cada sistema sugerido, todos soluções atuais e integradas
- 3.23. A CONTRATADA deverá elaborar planilha orçamentária a partir das composições dos custos unitários dos materiais e serviços previstos no projeto, baseados nos valores de referência da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) da Caixa Econômica Federal para o Distrito Federal, acrescido dos Benefícios e Despesas Indiretas incidente - BDI, atendendo ao disposto no art. 3 do Decreto nº. 7.983/2013, se for o caso.
- 3.24. Quando o material ou serviço não puder ser encontrado em nenhuma das tabelas oficiais, deverão ser realizadas cotações de no mínimo três empresas, utilizando as mesmas especificações, para embasar a formação do respectivo preço, sendo que as tabelas e cotações utilizadas deverão ser apresentadas anexas ao orçamento.
- 3.25. O mobiliário e os equipamentos deverão estar relacionados em item próprio na planilha orçamentária.

3.26. Na planilha orçamentária deverão estar relacionados todos os materiais e serviços a serem realizados, em conformidade com todos os projetos apresentados, com as quantidades previstas, seus respectivos preços unitários e globais, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades, sendo que em cada item de material/serviço deverá constar a fonte utilizada, com seu respectivo código, como base do preço unitário (SINAPI, cotação, dentre outros).

3.27. O caderno de encargos deverá conter as condições e procedimentos gerais que presidirão o desenvolvimento das execuções dos serviços, estabelecendo e limitando as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE para a execução dos serviços.

3.28. As soluções técnicas globais e localizadas devem ser suficientemente detalhadas, de modo a minimizar a necessidade de reformulações durante a elaboração de projeto básico e da execução dos serviços.

3.29. Deverá conter especificações técnicas pormenorizadas dos serviços e dos materiais a serem utilizados, obedecendo sempre às normas técnicas pertinentes.

3.30. Todos os memoriais descritivos e memórias de cálculo citados nos projetos acima serão apresentados neste caderno de encargos.

3.31. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma físico-financeiro do desenvolvimento dos serviços a serem executados demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

3.32. A CONTRATADA deverá elaborar manual com cuidados que a futura contratada de engenharia que irá executar os projetos básicos deverá ter no manuseio de material pré existente e com informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos e organização da adaptação.

3.33. Todos os projetos apresentados devem ser compatíveis entre si com soluções técnicas, globais e localizadas.

3.34. O Projeto Básico e o Projeto Executivo deverão ser entregues em formato digital, compatível com a metodologia Building Information Modeling (BIM), nos formatos IFC e nativos do software utilizado (por exemplo, RVT para Revit e DWG para AutoCAD). O modelo digital deverá incluir todas as informações técnicas, desenhos, especificações e detalhamentos necessários para a execução do projeto. Além disso, cópias impressas poderão ser solicitadas para documentos complementares específicos, limitadas a relatórios e tabelas, conforme necessário.

3.35. As assinaturas dos responsáveis técnicos deverão ser realizadas de forma digital no ambiente BIM, garantindo a rastreabilidade e integridade dos documentos. Caso seja necessária a entrega de cópias impressas, estas devem conter a identificação dos responsáveis, sendo preferível o uso de assinaturas digitais sempre que possível.

3.36. O Projeto Básico será disponibilizado em meio digital por meio de uma plataforma de compartilhamento em nuvem a ser definida pela CONTRATANTE, identificando a CONTRATADA, o conteúdo e a versão do modelo. Cópias impressas poderão ser fornecidas sob solicitação.

3.37. Os documentos deverão ser entregues em formatos compatíveis com BIM: modelos em formato nativo (.RVT para Revit, .DWG para AutoCAD) e em .IFC para interoperabilidade, textos em PDF e planilhas preferencialmente em .CSV, assegurando compatibilidade com múltiplos softwares e formatos.

3.38. Fornecer arquivos editáveis e vinculados ao modelo BIM, contendo detalhes, desenhos, plantas, bem como memoriais e especificações dos acabamentos nos diversos ambientes, tanto em formato digital quanto em versões impressas, se solicitado.

3.39. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados arquivos PDF e IFC para garantir reprodutibilidade e integridade de impressão, conforme solicitado pela CONTRATANTE, permitindo uma visualização precisa dos projetos em diversos contextos.

3.40. A versão renderizada em 3D do layout final da Sala de Monitoramento deverá ser gerada a partir do modelo BIM e entregue em formato digital. Uma versão impressa será fornecida quando requisitada pela CONTRATANTE, garantindo que todas as informações estejam disponíveis em ambos os formatos.

3.41. Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas de elaboração de projetos, devendo ser representadas em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.

3.42. Em cada projeto a Contratada deverá elaborar e apresentar Levantamento Prévio das instalações e sistemas existentes a fim de que as alterações e interligações dos novos sistemas (elétrico e rede) sejam comportadas pelas infraestruturas existentes (demandas, cargas, nº de pontos etc.). Avaliar, no caso concreto, os elementos das instalações existentes in loco que podem ser aproveitados com meras atualizações tecnológicas e quais devem ser totalmente descartados, apresentando proposta para fins de aprovação da Administração.

3.43. A Contratada será responsável, não somente pela elaboração de projetos e documentos técnicos, mas também por todo o processo de aprovação dos projetos e propostas junto aos órgãos competentes, se for o caso.

3.44. Por se tratar de sede alugada, a grau de intervenção e modificação dos ambientes deverá ser o mínimo possível.

3.45. Os projetos deverão possuir Anotação de Responsabilidade Técnica e Declaração de responsabilidade técnica.

3.46. Deverá ser identificado em memorial descritivo, com nível de detalhe e precisão adequados, todos os tipos de serviços a serem realizados na execução do objeto, bem como as soluções técnicas globais e localizadas, as quais devem ser suficientemente detalhadas de modo a minimizar a necessidade de reformulações durante a elaboração de projeto executivo e da execução dos serviços e montagem.

3.47. A CONTRATADA deverá ainda elaborar manual com subsídios para a montagem do edital de licitação da execução dos serviços, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização, licenças de softwares, limpeza do local após conclusão das instalações, disposição de resíduos resultantes de retirada das instalações antigas e restos da execução dos serviços.

3.48. Os serviços deverão ser executados respeitando os prazos máximos definidos na Tabela abaixo:

ETAPA	TAREFA	DURAÇÃO (DIAS)
1ª ETAPA - Levantamento de necessidades e Diagnóstico inicial	1.1 Vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep	10
	1.2 Elaboração do relatório de vistorias	5
	1.3 Registro de necessidades e diretrizes iniciais do projeto	5
	1.4 Análise do sistema atual e diagnóstico inicial	5
	1.5 Definição de premissas e requisitos	5
	Subtotal Etapa 1	30 dias
2ª ETAPA - Anteprojeto	2.1 Desenvolvimento de três propostas de anteprojeto	10
	2.2 Estudo de viabilidade preliminar para cada proposta	10
	2.3 Apresentação das propostas ao Inep	5
	Subtotal Etapa 2	30 dias
3ª ETAPA - Projeto Básico	3.1 Detalhamento do Projeto Básico em plantas e vistas	15
	3.2 Definição de componentes e especificações técnicas	10
	3.3 Cálculo de quantitativos e estimativa orçamentária	5
	3.4 Elaboração do memorial descritivo	5
	Subtotal Etapa 3	30 dias
4ª ETAPA - Projeto Executivo	4.1 Finalização do projeto com todos os detalhes técnicos	10
	4.2 Elaboração dos projetos específicos das áreas de controle	10
	4.3 Definição de posicionamento e integração de dispositivos	5
	4.4 Realização de ajustes finais conforme feedbacks do Inep	5
	Subtotal Etapa 4	30 dias
5ª ETAPA: Acompanhamento da Execução	5.1 Elaboração dos relatórios de acompanhamento; relatório de conformidade com o Projeto; Controle de qualidade; Memorial descritivo de alterações (caso necessário); Checklist de verificação final; e Relatório final de execução.	90 (Durante todo o acompanhamento)
	Subtotal Etapa 5	90 dias
TOTAL DO PRAZO DO PROJETO		120 dias
TOTAL DO PRAZO DO ACOMPANHAMENTO		90 dias

Projeto de CFTV e de Controle de Acesso (patrimonial e pessoal)

3.49. A partir da análise técnica dos condicionantes locais, elaborar propostas objetivando aprimorar o atual projeto de CFTV e controle de acesso no sentido de melhorias nas barreiras físicas, nas guaritas, eclusas de controle de acesso, cancelas e etc.

- 3.49.1. Haverá projeto específico de CFTV e Controle de acesso para o Ambiente Seguro (Afis).
- 3.50. Concepção básica das soluções técnicas a serem adotadas; Pré-dimensionamento dos sistemas, em nível que permita a definição das centrais de automação e de segurança, shafts e os demais espaços necessários para instalação.
- 3.51. Levantamento de todas as funções possíveis de serem implantadas no sistema CFTV e controle de acesso.
- 3.52. Elaborar documento contemplando todas as funções possíveis de serem implementadas, abordando os sistemas de segurança básicos como detecção e alarme de incêndio, controle de acesso, controle de intrusão, circuito fechado de televisão e sonorização, definições e conceituação de todos os sistemas prediais (elétrica, hidráulica, ar condicionado, etc) possíveis de integração ao sistema de segurança eletrônica, outros sistemas específicos e/ou baseados em novas tecnologias.
- 3.53. As estimativas orçamentárias para os sistemas a serem projetados contendo concepção das soluções e sistemas a serem adotados com pré-dimensionamento dos sistemas, em nível que permita a elaboração de orçamentos estimativos de cada subsistema e do sistema integrado como um todo.
- 3.54. Posicionamento de elementos e infraestrutura de automação de utilidades, de segurança (detecção, CFTV, acesso, alarmes, sonorização) de detecção e alarme de incêndio e comunicação de emergência, quando possível de aplicação.
- 3.55. Distribuição conceitual de controladoras e subcontroladoras contendo instrumentos de campo nas plantas, seleção e especificação básica dos equipamentos a serem utilizados.
- 3.56. Confirmação da localização em campo dos instrumentos e equipamentos dos sistemas de segurança com seleção e especificação básica dos equipamentos a serem utilizados.
- 3.57. Estudo dos traçados de dutos, calhas e tubulações em todos os pavimentos, e análise de interferências com os projetos das demais disciplinas;
- 3.58. Dimensionamento e especificação dos tipos de condutos.
- 3.59. Definição e arranjo de tubulações, dispositivos, componentes e equipamentos de Automação e Segurança em shafts verticais;
- 3.60. Listagem de todos os equipamentos e subsistemas que irão participar do sistema;
- 3.61. Definição dos níveis de rede de dados a serem utilizadas;
- 3.62. Elaboração da arquitetura geral do sistema.
- 3.63. Relatório sobre conceitos e sistemas a serem aplicados, contendo informações preliminares sobre as características de acesso ao imóvel e os dados preliminares de segurança observando as condições topográficas e de vizinhança e as informações relativas às instruções normativas que basearam a análise e subsídios a objetivando a melhor solução.
- 3.64. As plantas baixas dos ambientes e da central de segurança devem ser elaboradas com dimensões, condições de posicionamento, acesso e circulação de pessoas nas áreas técnicas, tubulações e sistemas técnicos, além de condições de ventilação e outros condicionantes. Todas as informações devem estar integradas ao modelo BIM, permitindo simulações e análises de circulação para garantir a eficácia dos sistemas de segurança.

3.65. Os desenhos dos shafts verticais deverão incluir plantas, cortes, vistas e detalhes conforme a necessidade, marcando todas as exigências a serem atendidas pelos projetos das demais disciplinas (dimensões, pés-direitos, portas, aberturas, proximidade de outros ambientes, entre outros). É fundamental que essas informações estejam vinculadas ao modelo BIM, facilitando a coordenação entre as disciplinas envolvidas.

3.66. Os projetos das salas e centrais de segurança deverão ser apresentados em plantas, cortes, vistas e detalhes conforme necessário, com a marcação de todas as premissas a serem atendidas pelos projetos das demais disciplinas. Recomenda-se que esses projetos sejam desenvolvidos de forma colaborativa e integrados ao modelo BIM, garantindo a qualidade e a eficiência na execução dos sistemas de CFTV e controle de acesso.

3.67. Lista de Pontos de Controle com todas as definições de todos os sistemas, quadros, equipamentos, etc., que serão de alguma forma interligados ao Sistema Integrado de controle de acesso e CFTV, viabilizando seu controle de acordo com as especificações definidas nas funções ou em projetos específicos destes sistemas.

3.68. Elaboração de especificações de serviços e recomendações técnicas e administrativas para uso e aplicação das informações contidas no projeto;

3.69. Elaboração da planilha completa de escopo do fornecimento do sistema como um todo;

3.70. Elaboração de lista índice de todos documentos emitidos e revisões realizadas.

3.71. Análise e compatibilização dos conceitos adotados em projetos de outras especialidades que tenham interferência física ou funcional com os projetos de Automação e Segurança projetados;

3.72. Elaboração e/ou complementação dos projetos elaborados de modo a incluir os elementos necessários para a perfeita integração entre os projetos.

3.73. Lista de pontos de entrada e saída digitais e analógicos para cada equipamento, quadro ou instrumento de campo a ser controlado;

3.74. Todos os elementos indicados no Projeto Básico de CFTV e controle de acesso com maior rigor de especificações;

3.75. Detalhamento de racks em escala 1:10 ou 1:20, ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

3.76. Detalhamento de quadros de controle e conexão, em escala 1:10 ou 1:20, ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência, se for o caso;

3.77. Detalhamento de muretas, abrigos ou cabines em escala 1:10 ou 1:20, ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, se for o caso;

3.78. Detalhamento de eletrocalhas, eletrodutos, leito de cabos e esteiras de cabos em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

3.79. Detalhamento de caixas de passagem em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;

- 3.80. Detalhamento de câmeras e suas fixações e alimentação elétrica, em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 3.81. Detalhamento de caixas, hastes, conexões em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 3.82. Detalhamento de furos e passagens em lajes e vigas de concreto ou metálicas em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, se for o caso;
- 3.83. Detalhamento de equipamentos de controle de acesso, como cancelas, catracas, fechaduras automáticas, sensores de movimento, reconhecimento facial e etc, em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 3.84. Detalhamento de pontos de utilização de conectores, switches, patch panels, roteadores, patch cords e outros elementos do sistema em escala 1:5 ou 1:10 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, marcas e modelos de referência;
- 3.85. Detalhamento de salas de controle e monitoramento em escala 1:20 ou 1:50 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos, localização;
- 3.86. Detalhamento do arranjo dos consoles da central de monitores e do arranjo dos bastidores em escala 1:10 ou 1:20 ou outra mais adequada à plena visualização, com plantas, vistas e cortes dos elementos, especificações dos materiais, quantidades, posicionamentos;
- 3.87. Relatório com indicação dos manuais específicos dos equipamentos e softwares propostos, formas de utilização e gerenciamento;
- 3.88. Aprovações legais finais relacionadas ao projeto nos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, se for o caso;
- 3.89. São serviços também do Projeto de Controle de Acesso e CFTV as adequações aos sistemas existentes e/ou a proposição de novo sistema, com a os seguintes elementos:
- 3.90. Especificação de todo hardware e software necessários para a implantação do sistema e/ou integração do sistema.
- 3.91. Análise de viabilidade técnico-econômica dos diversos sistemas disponíveis no mercado, e a compatibilização com o sistema existente, se for possível, para que seja tomada a decisão que melhor compatibilize os interesses da Contratante, os aspectos técnicos e o rendimento operacional que o projeto deverá oferecer.
- 3.92. O detalhamento do sistema, incluindo multiplexadores, gravadores, monitores e outros equipamentos para CFTV (sistema interdependente para todas as áreas contemplando a intercomunicação dos sistemas - novo x existente); caso necessário;
- 3.93. Deverão constar no Projeto de CFTV e controle de acesso a apresentação da sala de controle (dimensionamento dos equipamentos necessários), dos pontos de câmeras nos ambientes, sistema de multimídia para transmissão/captação de imagem, de acordo com o layout apresentado, considerando as demandas atuais e futuras dessas instalações.

3.94. Além desses pontos, deverá constar o caminho da tubulação necessária, com suas respectivas especificações e dimensionamentos, mediante representação em plantas, cortes, tabelas explicativas e memorial descritivo em conformidade com o orçamento.

3.95. O projeto de CFTV deverá contemplar o formado por câmeras interligadas a comutador (switch) e a servidores de gerenciamento e de dados, de forma que se possibilite a filmagem inteligente de movimentos em pontos de acesso pré-definidos pela CONTRATANTE e o registro de imagens em servidor de dados, além de permitir o acesso remoto de qualquer computador interligado à rede da CONTRATANTE, desde que o usuário requisitante possua perfil de acesso compatível e que o computador utilizado possua a versão cliente do software.

3.96. O projeto de controle de acesso deverá contemplar armazenamento em servidores de gerenciamento de dados, de forma que se possibilite o resgate de informações no banco de dados pela CONTRATANTE e o registro em servidor de dados, além de permitir o acesso remoto de qualquer computador interligado à rede da CONTRATANTE, desde que o usuário requisitante possua perfil de acesso compatível e que o computador utilizado possua a versão cliente do software.

3.97. O projeto de controle de acesso deverá propor soluções de controle de bens patrimoniais (ex: RFID) em conjunto com o controle de acesso.

3.98. Deverá ser gerenciado por software (cuja estrutura e hardwares deverão ser descritos, especificados e orçados no projeto básico), mediante representação em plantas, cortes, tabelas explicativas e memorial descritivo em conformidade com o orçamento.

3.99. Planta esquemática com a concepção do sistema de instalações de CFTV e controle de acessos;

3.100. Planta de implantação com pré lançamento de rede externa de CFTV e monitoramento e pontos de controle de acesso externo, indicação de local de monitoramento;

3.101. Plantas de todos os pavimentos, em escala adequada, com indicação dos pontos de câmeras, pontos de controle de acesso, traçado preliminar dos condutores e caixas, posição de prumadas, locais de monitoramento e de centralização de sistemas;

3.102. Relatório com definição das áreas a serem vigiadas bem como os acessos a serem controlados, o grau de detalhamento desejável para cada área, os pontos ou áreas específicas de vigilância constante e o grau de segurança de cada área;

3.103. Memorial descritivo com a descrição das soluções propostas, especificação preliminar de materiais, previsão de quantidade de pontos de câmeras e de controle de acesso, definição de confiabilidade do sistema, redundância de monitoramento, largura de banda necessária, especificação preliminar de tipos de câmeras a serem utilizadas, especificações de central de monitoramento, nível e limites de iluminação, possibilidades de instalação e fixação das câmera, fontes de ofuscamento e nível de reflexão, normas relacionadas ao projeto;

3.104. Especificação de todos os materiais e equipamentos propostos para as instalações, inclusive com a indicação de, no mínimo, três marcas ou fabricantes como padrão, juntamente com a expressão "OU SIMILAR" (se for o caso);

3.105. Deverá constar todo o planejamento das fases da execução dos serviços, para que não haja interrupção dos serviços de segurança eletrônica e controle de acesso, mediante representação em plantas, cortes, tabelas explicativas e especificação técnica em conformidade com o orçamento.

3.106. Deverá constar em uma única prancha todas as instalações que compõem a sala de controle para identificar qualquer interferência.

3.107. Deverá demonstrar a posição de cada equipamento, mobiliário e suas devidas instalações (incluindo tipo de conexões) para o funcionamento correto, mediante representação em plantas, vistas, layout e detalhes.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e não foi encontrado nenhum critério para o objeto, pois, se trata de serviços de elaboração de projetos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo disponibilizado em anexo.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Da participação de consórcio e cooperativa

4.9. Não poderão participar desta dispensa:

4.9.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.9.2. Cooperativa de mão de obra.

4.10. A vedação à participação de empresas constituídas em consórcio justifica-se pelo fato de que, no ramo relacionado ao objeto em questão, há um número considerável de empresas capazes de atendê-lo individualmente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o que não restringirá o universo de possíveis licitantes individuais

4.11. Logo, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em sistema Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção;

5.1.2.2. A elaboração se constitui de 05 (cinco) etapas (Levantamento de necessidades, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto executivo e Acompanhamento da execução) compreendendo as fases:

Etapa 01: Levantamento de Necessidades e Diagnóstico Inicial

Objetivo: Realizar vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep para identificar as necessidades específicas do projeto de CFTV e Controle de Acesso.

Entregáveis:

- Relatório detalhado de vistorias;
- Registro de necessidades e diretrizes iniciais do projeto;
- Relatório de diagnóstico inicial, incluindo a situação atual do sistema existente, possíveis falhas e oportunidades de modernização;
- Definição das premissas e requisitos para o desenvolvimento das etapas subsequentes.

Etapa 02: Anteprojeto

Objetivo: Criar um modelo preliminar e realizar a modelagem arquitetônica do sistema, identificando alternativas de solução para escolha da melhor opção.

Atividades:

- Desenvolvimento de três propostas de anteprojeto com alternativas de posicionamento, cobertura e integração dos sistemas de CFTV e Controle de Acesso;
- Estudo preliminar de viabilidade para cada alternativa apresentada, considerando as necessidades técnicas e de segurança;
- Apresentação ao Inep para escolha da alternativa mais adequada.

Entregáveis:

- Relatório com as três alternativas de anteprojeto;
- Modelagem preliminar para cada proposta em formato BIM;
- Documentação de análise de viabilidade.

Etapa 03: Projeto Básico

Objetivo: Detalhar a alternativa selecionada com especificações técnicas claras para o início do planejamento executivo.

Atividades:

- Elaboração de plantas, cortes e vistas do sistema de CFTV e Controle de Acesso, integrando as especificidades de posicionamento de câmeras, controle de acessos e infraestrutura;
- Definição dos componentes principais do projeto, como tipos de câmeras, catracas, dispositivos de acesso e NVRs (Network Video Recorders);
- Estabelecimento das premissas de segurança e performance esperadas para os sistemas; - Cálculo de quantitativos e dimensionamento preliminar de infraestrutura.

Entregáveis:

- Projeto Básico completo, em formato BIM, com especificações técnicas detalhadas;
- Planilhas de quantitativos e estimativa orçamentária preliminar;
- Memorial descritivo com definições técnicas do sistema de CFTV e Controle de Acesso.

Etapa 04: Projeto Executivo

Objetivo: Preparar o projeto executivo para execução, contemplando todos os detalhes necessários para a implementação.

Atividades:

- Finalização de todos os detalhes técnicos e especificações do sistema;
- Elaboração de projetos específicos para as salas de monitoramento e áreas de controle de acesso, incluindo infraestrutura elétrica, dados e segurança;
- Definição de posicionamento definitivo de cada dispositivo (câmeras, catracas, scanners) com foco na integração total com o ambiente físico;
- Realização de ajustes finais de acordo com os feedbacks do Inep.

Entregáveis:

- Projeto Executivo completo em formato BIM e documentação impressa (A3);
- Modelos renderizados em 3D das áreas críticas, como sala de monitoramento;
- Planilhas orçamentárias detalhadas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo;
- Especificações técnicas, memoriais e manuais de instalação e operação.

Etapa 05: Acompanhamento da Execução

Objetivo: Garantir que a execução pela empresa contratada esteja em conformidade com o projeto aprovado e atenda aos padrões de qualidade exigidos.

Atividades:

- Realização de visitas técnicas periódicas ao local de execução para inspeções e orientações.
- Verificação da instalação dos componentes de CFTV e Controle de Acesso, garantindo conformidade com o projeto executivo.
- Revisão e validação das etapas conforme o cronograma de execução, corrigindo quaisquer desvios identificados.
- Elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento para registrar o progresso, eventuais não conformidades e orientações técnicas.

Entregáveis:

- Relatórios de acompanhamento;
- Relatórios conformidade com o projeto;
- Planilha de controle de qualidade;
- Memorial descritivo de alterações (caso necessário);
- Checklist de verificação final;
- Relatório final de execução.

5.1.3. Em cada etapa terá a avaliação e aprovação do Inep. Para cada etapa entregáveis citado possui um fator avaliado, ou mais, que, após avaliação técnica e aprovado pelo Inep, poderá afetar o valor a ser pago em cada etapa, conforme definições do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

5.1.4. Os projetos deverão abranger o sistema de CFTV e controle de acesso do prédio todo, incluindo, de forma destacada e específica, o Ambiente Físico Integrado Seguro (Afis). O projeto do Afis deverá ser desenvolvido considerando suas particularidades, porém para permitir integração completa com o sistema de CFTV e controle de acesso do prédio, garantindo uma solução coesa e harmonizada para todos os ambientes.

5.1.5. Realizar uma inspeção detalhada das instalações físicas atuais, incluindo o levantamento de todos os locais e equipamentos já existentes, de modo a registrar quaisquer interferências ou limitações que possam impactar a instalação dos novos sistemas de CFTV e Controle de Acesso.

5.1.6. O levantamento das instalações existentes deve fornecer informações completas que permitam a adequação da infraestrutura atual para atender às novas especificações do

projeto. Esse levantamento deve também identificar e mitigar interferências entre os componentes do projeto básico, além de proporcionar uma base para adaptações futuras no layout do sistema.

5.1.7. A CONTRATADA deve realizar uma reunião com a CONTRATANTE para o levantamento das necessidades dos usuários, com foco na identificação dos pontos críticos de controle e monitoramento de circulação e acesso. Esse levantamento deve incluir a quantificação de novos equipamentos, a funcionalidade dos espaços e a análise da integração funcional entre áreas e equipes.

5.1.8. A CONTRATADA deve apresentar alternativas técnicas e funcionais suficientes para atender às necessidades dos usuários da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA auxiliar na definição dos critérios locais de anteprojeto para o sistema de monitoramento por CFTV e controle de acesso.

5.1.9. A elaboração dos Projetos Executivos, bem como de todas as etapas preliminares, incluindo o Projeto Básico, será de responsabilidade integral da CONTRATADA. Cada etapa deve incluir desenhos técnicos, especificações detalhadas, memórias de cálculo e a obtenção das autorizações e licenças pertinentes.

5.1.10. Todos os projetos devem ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, incluindo as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das diretrizes estabelecidas por órgãos públicos, concessionárias e demais entidades reguladoras aplicáveis.

5.1.11. A CONTRATADA deverá elaborar um manual técnico orientando a manipulação de materiais e instalações pré-existentes. Esse manual deve incluir diretrizes sobre métodos construtivos e procedimentos de adaptação para assegurar a preservação e integração adequada com os novos sistemas.

5.1.12. A CONTRATADA deverá elaborar um manual de apoio à montagem do edital de execução dos serviços, incluindo planejamento da execução, estratégias de suprimentos, normas de fiscalização, especificações de licenças de software, e procedimentos para limpeza, disposição de resíduos e materiais remanescentes.

5.1.13. A CONTRATADA será responsável por realizar visitas técnicas de acompanhamento durante toda a fase de execução dos serviços, desde o início até a conclusão, garantindo o cumprimento dos padrões definidos.

5.1.14. O prazo para o acompanhamento da execução dos serviços será de aproximadamente 90 (noventa) dias, ou enquanto durar a execução dos serviços contratados.

5.1.15. As visitas de acompanhamento devem ser realizadas pelo responsável técnico designado pela CONTRATADA na fase de licitação, e serão realizadas em uma frequência de duas vezes por semana, com cada visita durando, em média, duas horas técnicas, totalizando 10 (dez) visitas programadas.

5.1.16. As visitas serão agendadas com antecedência pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma de execução. A CONTRATADA será responsável por elaborar e entregar um relatório técnico detalhado de cada visita no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

5.1.17. Cada relatório técnico deverá registrar as orientações e informações essenciais para o andamento dos serviços, garantindo o cumprimento das quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico. Esses relatórios servirão como referência para a medição e faturamento dos serviços executados.

5.1.18. Os relatórios técnicos serão entregues em formato impresso, tamanho A4, com o timbre da CONTRATADA e assinatura do responsável técnico.

5.1.19. O serviço de acompanhamento será precificado por hora técnica, conforme especificado, sendo que a CONTRATANTE não está obrigada a executar toda a quantidade prevista.

5.1.20. Cronograma estimado de realização dos serviços:

ETAPA	TAREFA	PROGRESSO (%)	DURAÇÃO (DIAS)	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1ª ETAPA - Levantamento de necessidades e Diagnóstico inicial	1.1 Vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep	0%	10	03/03/2025	12/03/2025
	1.2 Elaboração do relatório de vistorias	0%	5	13/03/2025	17/03/2025
	1.3 Registro de necessidades e diretrizes iniciais do projeto	0%	5	18/03/2025	22/03/2025
	1.4 Análise do sistema atual e diagnóstico inicial	0%	5	23/03/2025	27/03/2025
	1.5 Definição de premissas e requisitos	0%	5	28/03/2025	04/04/2025
	Subtotal Etapa 1	100%	30	03/03/2025	04/04/2025
2ª ETAPA - Anteprojeto	2.1 Desenvolvimento de três propostas de anteprojeto	0%	15	05/04/2025	19/04/2025
	2.2 Estudo de viabilidade preliminar para cada proposta	0%	10	20/04/2025	29/04/2025
	2.3 Apresentação das propostas ao Inep	0%	5	30/04/2025	03/05/2025
	Subtotal Etapa 2	100%	30	05/04/2025	03/05/2025
3ª ETAPA - Projeto Básico	3.1 Detalhamento do Projeto Básico em plantas e vistas	0%	10	04/05/2025	13/05/2025
	3.2 Definição de componentes e especificações técnicas	0%	10	14/05/2025	23/05/2025
	3.3 Cálculo de quantitativos e estimativa orçamentária	0%	5	24/05/2025	28/05/2025
	3.4 Elaboração do memorial descritivo	0%	5	29/05/2025	03/06/2025
	Subtotal Etapa 3	100%	30	04/05/2025	03/06/2025
4ª ETAPA - Projeto Executivo	4.1 Finalização do projeto com todos os detalhes técnicos	0%	10	04/06/2025	13/06/2025
	4.2 Elaboração dos projetos específicos das áreas de controle	0%	10	14/06/2025	23/06/2025
	4.3 Definição de posicionamento e integração de dispositivos	0%	5	24/06/2025	28/06/2025
	4.4 Realização de ajustes				

	finais conforme feedbacks do Inep	0%	5	29/06/2025	02/07/2025
	Subtotal Etapa 4	100%	30	04/06/2025	02/07/2025
5ª ETAPA - Acompanhamento da Execução	5.1 Elaboração dos relatórios de acompanhamento; relatório de conformidade com o Projeto; Controle de qualidade; Memorial descritivo de alterações (caso necessário); Checklist de verificação final; e Relatório final de execução.	0%	90 (Durante todo o acompanhamento)	02/02/2026	02/05/2026
	Subtotal Etapa 5	100%	90	02/02/2026	02/05/2026
TOTAL DO PRAZO DO PROJETO		100%	120	03/03/2025	02/07/2025
TOTAL DO PRAZO DO ACOMPANHAMENTO		100%	90	02/02/2026	02/05/2026

5.1.21. O cronograma acima estará detalhado em anexo do presente Termo. As datas e as tarefas estão estimadas, podendo ocorrer atualizações.

5.1.21.1. Foi considerado um prazo para a realização da licitação de execução do projeto após a etapa 4 de, aproximadamente, 200 dias.

5.1.22. A contratada deverá elaborar os projetos considerando as recomendações das normas internas e sugestões do contratante.

5.1.23. O prazo para a avaliação e aprovação pelo Inep será de, no máximo, 10 dias para cada etapa.

5.1.24. O prazo para avaliação e aprovação pelo Inep não está incluído no prazo estabelecido para a empresa.

5.1.25. Caso o prazo para a realização de todos os serviços exceda o prazo do contrato, a Administração poderá prorrogar o prazo do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 4 Lote 327, Brasília-DF, CEP: 70610-908.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: as visitas técnicas no intuito de levantamento de informações poderão ocorrer das 8h30 às 17h30.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Todos os documentos, desenhos e planilhas a serem elaborados pela CONTRATADA estão especificados na seção "Descrição da Solução como um todo" e no "Modelo de Execução do Objeto, descritas nas condições de execução.

5.4.2. O ônus de permissão de utilização de softwares necessários (Excel, Word, Autocad, Revit e outros) ficará a cargo da Contratada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

DESCRIÇÃO	TIPO	ÁREA /SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ÁREA /SERVIÇO
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em BIM (Building Information Modeling): abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para a modernização dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso.	Projeto de CFTV e Controle de Acesso.	3º Subsolo	4.437,62 m²
		2º Subsolo	4.437,62 m²
		Intermediário A	4.224,59 m²
		Térreo	2.920,24 m²
		1º Pavimento	2.756,90 m²
		2º Pavimento	2.756,90 m²
		Cobertura	1.224,21 m²
		Área Externa	3.605,51 m²
Supervisão técnica da execução dos serviços de instalação dos sistemas de CFTV e controle de acesso: acompanhamento técnico pelo engenheiro projetista para garantir a conformidade com o projeto e a qualidade dos serviços realizados.	Acompanhamento Técnico	Visitas com tempo máximo de 2 (duas) horas.	10 visitas após a entrega dos projetos finais

5.6. No momento de apresentação da proposta, deverá ser utilizado o Modelo ANEXO II - Proposta de preços e observado o subitem 5.5 deste Termo de Referência.

5.7. O serviço de acompanhamento será precificado por hora técnica, conforme especificado, sendo que a CONTRATANTE não está obrigada a executar toda a quantidade prevista

5.8. No preço cotado já deverão estar computadas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na prestação dos serviços, tais como encargos tributários, previdenciários, impostos, taxas, frete, seguro do veículo e quaisquer outros.

5.9. Na proposta de preços da empresa vencedora deverão constar endereço e os contatos de telefone e e-mail para comunicações inerentes à prestação do serviço e para o envio de informações.

5.10. No anexo do presente termo está à disposição em croqui do edifício sede do Inep.

5.11. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, a relação inicial da equipe de profissionais habilitados, com suas respectivas formações, especializações e experiências, de acordo com os requisitos de habilitação especificados no item correspondente deste Termo.

5.12. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, porpor à CONTRATANTE novos profissionais, que deverá ser formalizado ao Gestor do Contrato ou ao seu substituto por meio do canal de comunicação estabelecido neste Termo de Referência.

5.13. A CONTRATADA deverá providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) junto ao CREA, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's) junto ao CAU, nos termos das Leis n.º 6496/77 e n.º 12.378/10, respectivamente, referentes aos serviços executados e conforme especificações técnicas pertinentes.

Especificação da garantia do serviço

5.14. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.15. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.15.1 Os autores dos projetos deverão ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor. (art. 93, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.18.2. Em cada etapa de avaliação e aprovação pelo Inep deverá realizar a verificação das correções e sugestões.

6.18.3. Em cada etapa terá a avaliação e aprovação do Inep. Após a cada etapa possui um fator avaliado, ou mais, que, após avaliação técnica e poderá afetar o valor a ser pago em cada etapa.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III deste Termo.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Índice de Atendimento no Prazo - Objetivo: Medir o nível de atendimento no prazo de entrega de projeto.

7.3.2. Índice de Atendimento na Qualidade - Objetivo: Medir a qualidade das etapas entregues de cada fase.

7.4. Caso seja necessária alguma ação do Inep para encerramento de serviço, a fiscalização poderá dilatar o prazo para execução inicialmente.

7.5. As unidades de medida dos produtos desta contratação serão área construída ou área atendida, definida a partir do tipo de projeto ou outro documento técnico a ser entregue;

7.6. A produtividade de referência está baseada nos indicadores dos IMRs, bem como nos prazos estipulados deste Termo de Referência;

7.7. A medição e pagamento dos serviços contratados estará vinculadas às entregas e será dividida em etapas, conforme quadro abaixo:

ETAPA	TAREFA	DURAÇÃO (DIAS)	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	PRAZO DE PAGAMENTO (Em dias úteis)	TOTAL POR ETAPA
1ª ETAPA - Levantamento de necessidades e Diagnóstico inicial	1.1 Vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep	10	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	1.2 Elaboração do relatório de vistorias	5			
	1.3 Registro de necessidades e diretrizes iniciais do projeto	5			
	1.4 Análise do sistema atual e diagnóstico inicial	5			
	1.5 Definição de premissas e requisitos	5			
	Subtotal Etapa 1	30 dias			
2ª ETAPA - Anteprojeto	2.1 Desenvolvimento de três propostas de anteprojeto	15	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	2.2 Estudo de viabilidade preliminar para cada proposta	10			
	2.3 Apresentação das propostas ao Inep	5			
	Subtotal Etapa 2	30 dias			
3ª ETAPA - Projeto Básico	3.1 Detalhamento do Projeto Básico em plantas e vistas	10	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	3.2 Definição de componentes e especificações técnicas	10			
	3.3 Cálculo de quantitativos e estimativa orçamentária	5			

	3.4 Elaboração do memorial descritivo	5			
	Subtotal Etapa 3	30 dias			
4ª ETAPA - Projeto Executivo	4.1 Finalização do projeto com todos os detalhes técnicos	10	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	4.2 Elaboração dos projetos específicos das áreas de controle	10			
	4.3 Definição de posicionamento e integração de dispositivos	5			
	4.4 Realização de ajustes finais conforme feedbacks do Inep	5			
	Subtotal Etapa 4	30 dias			
5ª ETAPA - Acompanhamento da Execução	5.1. Elaboração dos relatórios de acompanhamento; relató conformidade com o Projeto; Controle de qualidade; Memorial descritivo de alterações (caso necessário); Checklist de verificação final; e Relatório final de execução.	90 dias	10%	10 dias úteis	R\$10.298,30
TOTAL DO PRAZO DO PROJETO		120 dias de projeto + 90 dias de acompanhamento	100%	100%	R\$ 102.983,02

Do recebimento

7.8. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.8.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.8.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 5 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de

caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.9.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [INCC \(Índice Nacional da Construção Civil\)](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Ato de autorização para o exercício da atividade de elaboração de projetos, expedido pelo [CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou equivalente legal](#).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.35.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.35.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.35.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.35.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.35.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 8.36. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.37.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.38. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente [CREA/CONFEA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia](#) ou equivalente legal, em plena validade.

8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.40. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.40.1. Para o **Engenheiro: serviços de elaboração de projetos de CFTV em BIM, com, no mínimo, de 7.909,59 m² (sete mil, novecentos e nove e cinquenta e nove) metros quadrados, o que equivale aproximadamente 30% do total.**

8.41. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.42. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43.1. **Elaboração de Projeto de CFTV em BIM para imóvel comercial ou institucional com área de, no mínimo, de 7.909,59 m² (sete mil, novecentos e nove e cinquenta e nove) metros quadrados, o que equivale aproximadamente 30% do total.**

8.44. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 102.983,04

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 102.983,04 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima 1.1.

9.2. Para a pesquisa de valores dos serviços, foram realizados diversos métodos de consulta, incluindo a análise de contratações similares, notas fiscais eletrônicas disponíveis no Portal da Transparência, pregões homologados, dados do painel de preços e contratos registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas. Apesar de a tabela SINAPI ter sido consultada, ela não pôde ser utilizada para o Item 1, pois não apresentou valores específicos para o objeto pesquisado. Os preços considerados, portanto, foram obtidos a partir de pregões homologados e demais fontes, conforme previsto no inciso III, § 2º do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. Com os valores unitários obtidos, foi realizada uma análise inicial para identificar aqueles que continham o BDI (Bonificações e Despesas Indiretas). Nos casos em que o BDI estava discriminado nas propostas, os preços foram ajustados, subtraindo-se a porcentagem correspondente. Por exemplo, um valor inicial de R\$ 4,73, com BDI de 26,24%, foi ajustado para R\$ 3,49. Da mesma forma, outro valor de R\$ 6,00, com BDI de 23,02%, foi ajustado para R\$ 4,62. Para os demais preços públicos analisados, não foi identificada a aplicação de BDI nas propostas das empresas vencedoras.

9.4. Após os ajustes, os valores foram submetidos a um tratamento estatístico utilizando o método da Média Saneada:

9.4.1. A aplicação da técnica da média saneada para a pesquisa de preços em compras públicas baseia-se em critérios estatísticos rigorosos, conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Instrução Normativa n.º 65/2021. Esta metodologia é fundamental para assegurar a homogeneidade dos dados coletados, garantindo a representatividade e confiabilidade dos preços de mercado aferidos. Para definir a "média saneada", é essencial que a amostra de preços contenha valores razoavelmente homogêneos, o que é avaliado por meio do Coeficiente de Variação (CV).

9.4.2. O CV é calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média da amostra, sendo um parâmetro confiável para avaliar a homogeneidade dos dados. Em geral, um CV menor que 25% indica uma homogeneidade razoável. Utilizando o CV como critério, expurgam-se os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV menor que 25%. Para isso, calcula-se a média mais o desvio padrão (limite superior) e a média menos o desvio padrão (limite inferior), eliminando-se os valores que estiverem fora dessa faixa.

9.4.3. Essa abordagem evita discrepâncias significativas nos valores, garantindo uma média representativa dos preços correntes de mercado. A doutrina matemática corrobora o uso do CV como uma medida segura de homogeneidade, permitindo a exclusão de valores extremos que distorcem a amostra. O TCU recomenda a utilização de critérios estatísticos para excluir preços excessivamente distantes da maioria pesquisada, assegurando a obtenção de preços confiáveis.

9.4.4. A Lei 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos, reforça a importância de metodologias transparentes e objetivas na pesquisa de preços. A Instrução Normativa n.º 65/2021 detalha os procedimentos para a pesquisa de preços, promovendo a eficiência e a economicidade nas contratações públicas. Assim, a técnica da média saneada, fundamentada no uso do Coeficiente de Variação e na exclusão de valores extremos, está alinhada com as diretrizes estabelecidas, garantindo a obtenção de preços de mercado confiáveis e promovendo a transparência e a eficiência nas compras públicas.

9.5. Após a aplicação do método da média saneada, foi estabelecido o valor de R\$ 3,80 por metro quadrado para a elaboração do projeto de CFTV e Controle de Acesso, que ao ser multiplicado pela área do prédio do Inep, retornou um valor de R\$100.181,64 (cem mil cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

9.6. Adicionalmente, foi incluído o custo de 20 horas de serviço de um Engenheiro Civil, com base nos valores da tabela SINAPI, resultando em um valor total de R\$2.801,40 (dois mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos), referente às visitas técnicas.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS CARDOSO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/01/2025 às 10:31:16.

ROBERT LASSANCE CARVALHO BRAGA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 10:19:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_1575658_Anexo_15.1.25.pdf (1.85 MB)



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

ANEXO

Processo nº 23036.004463/2022-52

1. ANEXOS

- 1.1. ANEXO I - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 1.2. ANEXO II - Proposta de preços;
- 1.3. ANEXO III - Instrumento de medição de resultados;
- 1.4. ANEXO IV - Cronograma estimado das etapas;
- 1.5. ANEXO V - Cronograma Físico-financeiro
- 1.6. ANEXO VI - Leiautes do Edifício
- 1.7. ANEXO VII - Modelo de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Confidencialidade;
- 1.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de vistoria;
- 1.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de dispensa de vistoria;
- 1.10. ANEXO X - Declaração de pleno conhecimento
- 1.11. ANEXO XI - Modelo do termo de recebimento das etapas;
- 1.12. ANEXO XII - Modelo de ordem de serviço;
- 1.13. ANEXO XIII - Modelo de termo de recebimento provisório;
- 1.14. ANEXO XIV - Modelo de termo de recebimento definitivo;
- 1.15. ANEXO XV - Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico;
- 1.16. ANEXO XVI - Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA/SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ÁREA/SERVIÇO (A)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO (C = A x B)
1	1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em BIM (Building Information Modeling): abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para a modernização dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso.	3º Subsolo: 4.437,62 m² 2º Subsolo: 4.437,62 m² Intermediário (A): 4.224,59 m² Térreo: 2.920,24 m² 1º Pavimento: 2.756,90 m² 2º Pavimento: 2.756,90 m² Cobertura: 1.224,21 m² Área externa: 3.605,51 m²	26.363,59 m²	R\$ 3,80	R\$ 100.181,64
	2	Supervisão técnica da execução dos serviços de instalação dos sistemas de CFTV e controle de acesso acompanhado técnico pelo engenheiro projetista para garantir a conformidade com o projeto e a qualidade dos serviços realizados.	Hora técnica	20 horas	R\$ 140,07	R\$ 2.801,40
VALOR TOTAL ESTIMADO (ITEM 1 + ITEM 2)						R\$ 102.983,04

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA						
Identificação da empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone:						
E-mail:						
Validade da proposta:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)						
Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)						
Município/UF						
Nº de Meses de execução contratual 18						
OBJETO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA/SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL POR ÁREA/SERVIÇO (A)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO (C = A x B)
1	1	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em BIM (Building Information Modeling): abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para a modernização dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso.	3º Subsolo: 4.437,62 m²	26.363,59 m²	R\$XXXX	R\$XXXX
			2º Subsolo: 4.437,62 m²			
			Intermediário (A): 4.224,59 m²			
			Térreo: 2.920,24 m²			
			1º Pavimento: 2.756,90 m²			
			2º Pavimento: 2.756,90 m²			
			Cobertura: 1.224,21 m²			
		Área externa: 3.605,51 m²				
2	Supervisão técnica da execução dos serviços de instalação dos sistemas de CFTV e controle de acesso: acompanhamento técnico pelo engenheiro projetista para garantir a conformidade com o projeto e a qualidade dos serviços realizados.	Hora técnica	20 horas	R\$XXXX	R\$XXXX	
VALOR TOTAL ESTIMADO (ITEM 1 + ITEM 2)					R\$XXXX	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (por extenso em Reais)						
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.						
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, fretes, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.						
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ/MF:			ENDEREÇO:			
TELEFONE:			CEP:	CIDADE:	UF:	
BANCO:			AGÊNCIA:		C/C:	
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAIS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO						
NOME:						
ENDEREÇO:						
CEP:			CIDADE:		UF:	
CPF/MF:			CARGO/FUNÇÃO:			
IDENTIDADE:			EXPEDIDO POR:			
NATURALIDADE:			NACIONALIDADE:			
(Assinatura do Representante Legal) NOME COMPLETO						

**ANEXO III
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

Processo n.º 23036.004463/2022-52

O Instrumento de Medição de Resultados - IMR tem por objetivo aferir a qualidade dos serviços prestados pela contratada. A fiscalização/gestão do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o IMR, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores mínimos estabelecidos.

Indicador 01	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR (Cumprimento Integral das obrigações contratuais.)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que o serviço seja realizado no prazo estabelecido
Meta a cumprir	Entrega dos documentos especificados no cronograma físico-financeiro
Instrumento de medição	Entrega do item/etapa e mídia digital. X = dias
Forma de acompanhamento	Aprovação do item/etapa
Periodicidade	Por etapa entregue.
Mecanismo de Cálculo	O número de dias de atraso, não justificável, na entrega das item/etapas refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento.	$X \leq 2$ dias de atraso = recebimento de 100% da fatura.
	$3 \leq X < 6$ dias de atraso = recebimento de 90% da fatura.
	$6 \leq X < 11$ dias de atraso = recebimento de 80% da fatura.
	$11 \leq X \leq 15$ dias de atraso = recebimento 70% da fatura e aplicação de sanções.
Sanções	As previstas no Instrumento convocatório
Observações.	Os níveis de serviços serão avaliados a cada etapa e terão a finalidade de avaliar qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.
	O ajuste no pagamento, se houver, será formalizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente à medição de resultado.
	A existência de mais de 15 (quinze) dias de atraso poderá caracterizar inexecução parcial, se reincidente, a rescisão. Sem o prejuízo das penalidades cabíveis, conforme o caso.

Indicador 02	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR (Cumprimento Integral das obrigações contratuais.)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que o serviço seja realizado na qualidade esperada.
Meta a cumprir	Entrega dos documentos com a qualidade e especificação na descrição da solução na avaliação da fiscalização.
Instrumento de medição	Entrega do item/etapa e mídia digital. X = quantidades de devoluções para correções
Forma de acompanhamento	Aprovação do item/etapa
Periodicidade	Por etapa entregue.
Mecanismo de Cálculo	O número de devolução para correções dos item/etapas entregues e refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 2$ devolução para correções = recebimento de 100% da fatura.
	$3 \leq X < 6$ devoluções para correções = recebimento de 90% da fatura.
	$6 \leq X \leq 10$ devoluções para correções = recebimento de 80% da fatura.
Sanções	As previstas no Instrumento convocatório
Observações	Os níveis de serviços serão avaliados a cada etapa e terão a finalidade de avaliar qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.
	O ajuste no pagamento, se houver, será formalizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente à medição de resultado.
	A existência de mais de 10 (dez) pedidos de correções poderá caracterizar inexecução parcial, se reincidente, a rescisão. Sem o prejuízo das penalidades cabíveis, conforme o caso.

ANEXO IV
CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS

ETAPA	TAREFA	PROGRESSO	DURAÇÃO EM DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1ª ETAPA - Levantamento de necessidades e Diagnóstico inicial	1.1 Vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep	0%	10	03/03/2025	12/03/2025
	1.2 Elaboração do relatório de vistorias	0%	5	13/03/2025	17/03/2025
	1.3 Registro de necessidades e diretrizes iniciais do projeto	0%	5	18/03/2025	22/03/2025
	1.4 Análise do sistema atual e diagnóstico inicial	0%	5	23/03/2025	27/03/2025
	1.5 Definição de premissas e requisitos	0%	5	28/03/2025	04/04/2025
	Subtotal Etapa 1	0%	30 dias	03/03/2025	04/04/2025
2ª ETAPA - Anteprojeto	2.1 Desenvolvimento de três propostas de anteprojeto	0%	15	05/04/2025	19/04/2025
	2.2 Estudo de viabilidade para cada proposta	0%	10	20/04/2025	29/04/2025
	2.3 Apresentação das propostas ao Inep	0%	5	30/04/2025	03/05/2025
	Subtotal Etapa 2	0%	30 dias	05/04/2025	03/05/2025
3ª ETAPA - Projeto Básico	3.1 Detalhamento do Projeto Básico em plantas e vistas	0%	10	04/05/2025	13/05/2025
	3.2 Definição de componentes e especificações técnicas	0%	10	14/05/2025	23/05/2025
	3.3 Cálculo de quantitativos e estimativa orçamentária	0%	5	24/05/2025	28/05/2025
	3.4. Elaboração do memorial descritivo	0%	5	29/05/2025	03/06/2025
	Subtotal Etapa 3	0%	30 dias	04/05/2025	03/06/2025
	4.1 Finalização do projeto com todos os detalhes técnicos	0%	10	04/06/2025	13/06/2025
	4.2 Elaboração dos projetos específicos das áreas de controle	0%	10	14/06/2025	23/06/2025

4ª ETAPA - Projeto Executivo	4.3 Definição de posicionamento e integração de dispositivos	0%	5	24/06/2025	28/06/2025
	4.4 Realização de ajustes finais conforme feedbacks do Inep	0%	5	29/06/2025	02/07/2025
	Subtotal Etapa 4	0%	30 dias	04/06/2025	02/07/2025
5ª ETAPA - Acompanhamento da Execução	5.1 Elaboração dos relatórios de acompanhamento; relatório de conformidade com o Projeto; Controle de qualidade; Memorial descritivo de alterações (caso necessário); Checklist de verificação final; e Relatório final de execução.	0%	90	02/02/2026	02/05/2026
	Subtotal Etapa 4	0%	90	02/02/2026	02/05/2026
TOTAL DO PRAZO DO PROJETO		100%	120	03/03/2025	02/07/2025
TOTAL DO PRAZO DO ACOMPANHAMENTO		100%	90	02/02/2026	02/05/2026

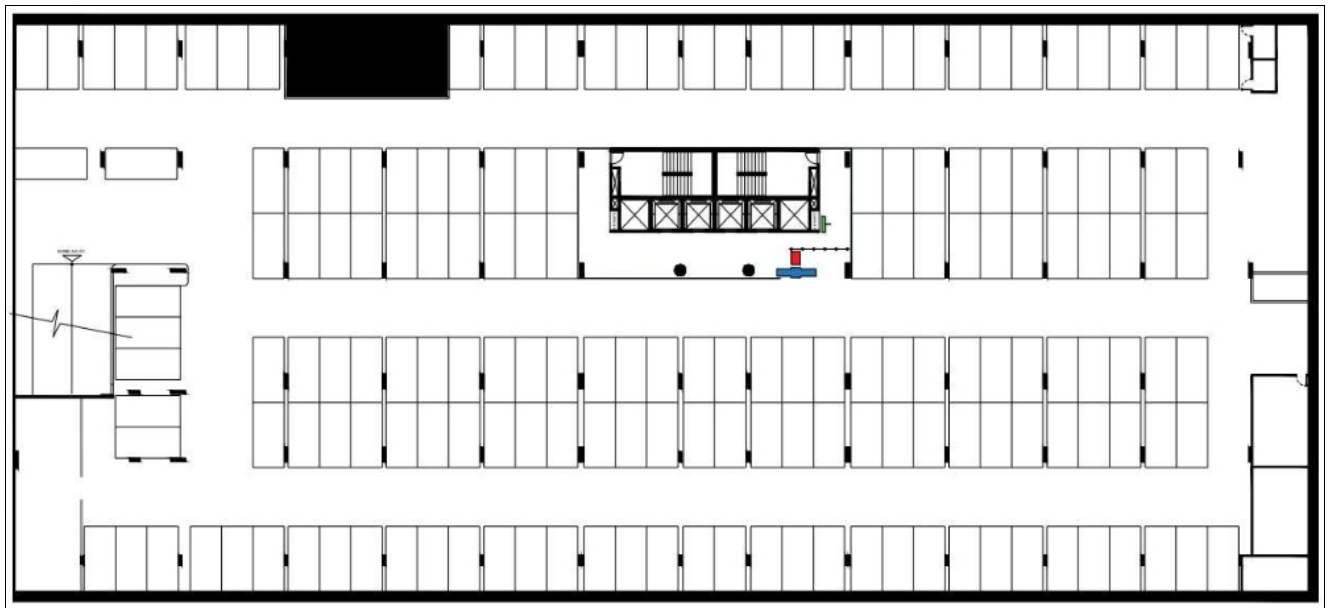
ANEXO V
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	TAREFA	DURAÇÃO (DIAS)	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	PRAZO DE PAGAMENTO	TOTAL POR ETAPA
1ª ETAPA - Levantamento de necessidades e Diagnóstico inicial	1.1 Vistorias e reuniões com a equipe técnica do Inep	10	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	1.2 Elaboração do relatório de vistorias	5			
	1.3 Registro de necessidades e diretrizes iniciais do projeto	5			
	1.4 Análise do sistema atual e diagnóstico inicial	5			
	1.5 Definição de premissas e requisitos	5			
	Subtotal Etapa 1	30			
2ª ETAPA - Anteprojeto	2.1 Desenvolvimento de três propostas de anteprojeto	15	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	2.2 Estudo de viabilidade para cada proposta	10			
	2.3 Apresentação das propostas ao Inep	5			
	Subtotal Etapa 2	10			
3ª ETAPA - Projeto Básico	3.1 Detalhamento do Projeto Básico em plantas e vistas	10	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	3.2 Definição de componentes e especificações técnicas	10			
	3.3 Cálculo de quantitativos e estimativa orçamentária	5			
	3.4. Elaboração do memorial descritivo	5			
	Subtotal Etapa 3	30			
4ª ETAPA - Projeto Executivo	4.1 Finalização do projeto com todos os detalhes técnicos	10	22,5%	10 dias úteis	R\$ 23.171,18
	4.2 Elaboração dos projetos específicos das áreas de controle	10			
	4.3 Definição de posicionamento e integração de dispositivos	5			
	4.4 Realização de ajustes finais conforme feedbacks do Inep	5			
	Subtotal Etapa 4	30			

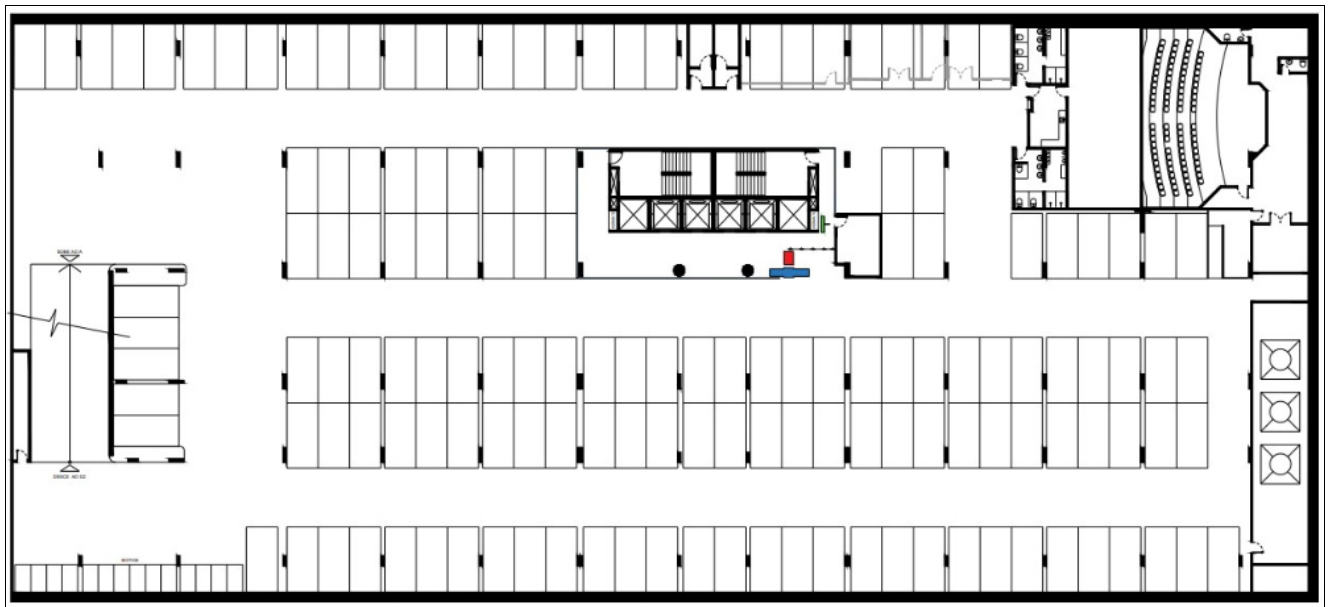
5ª ETAPA - Acompanhamento da Execução	5.1. Elaboração dos relatórios de acompanhamento; relatório de conformidade com o Projeto; Controle de qualidade; Memorial descritivo de alterações (caso necessário); Checklist de verificação final; e Relatório final de execução.	90	10%	10 dias úteis	R\$ 10.298,30
TOTAL DO PAGAMENTO DO PROJETO		120 de projeto + 90 dias de acompanhamento	100%	100%	R\$ 102.983,02

**ANEXO VI
LEIAUTES DO EDIFÍCIO**

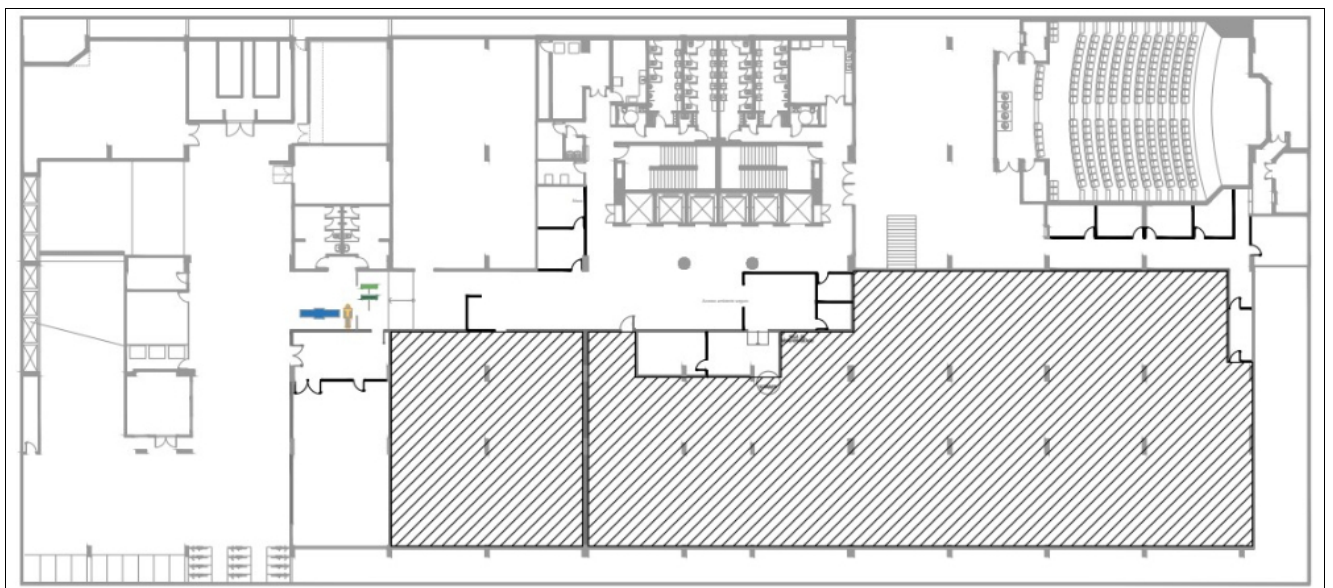
G2



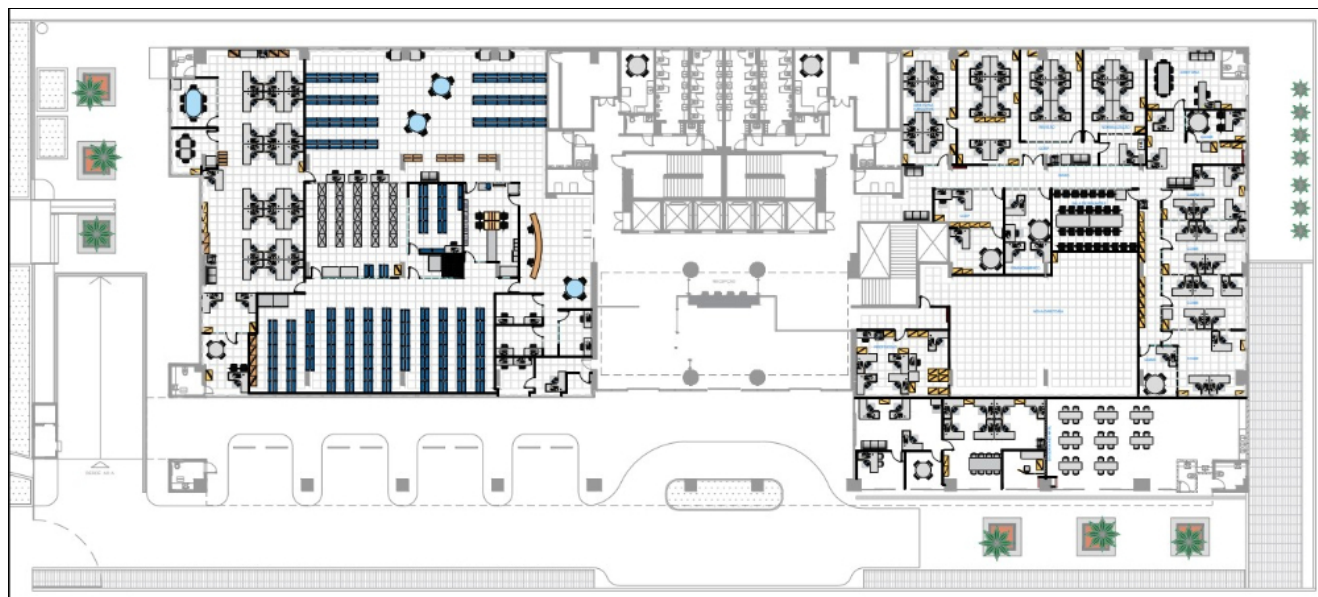
G1



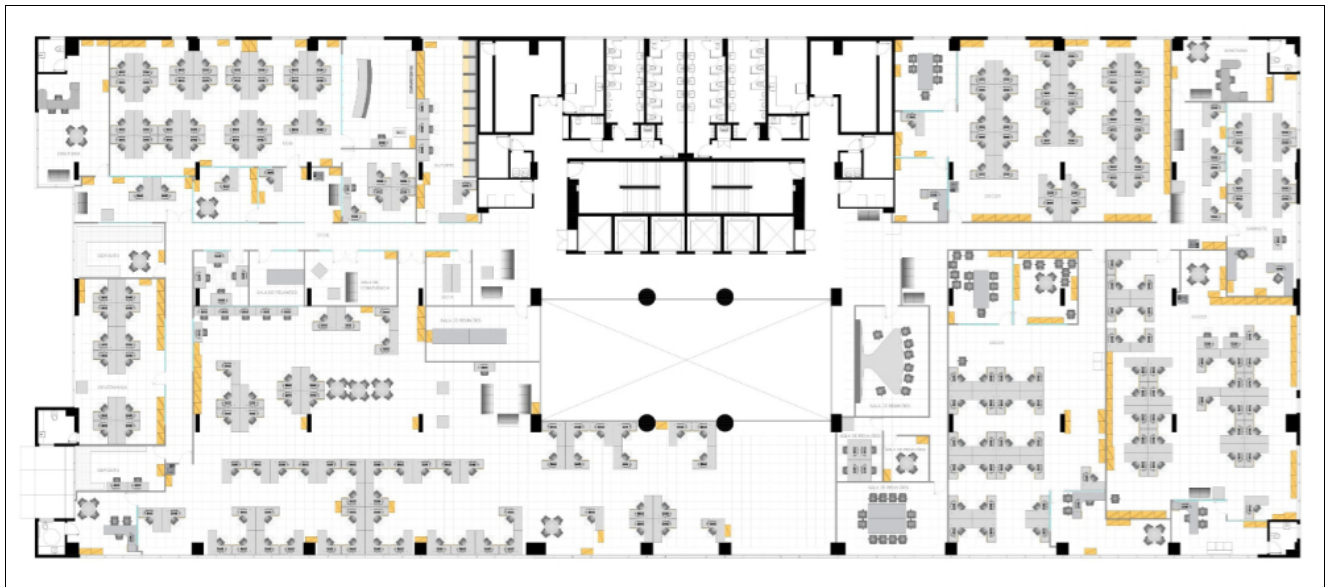
INTERMEDIÁRIO A



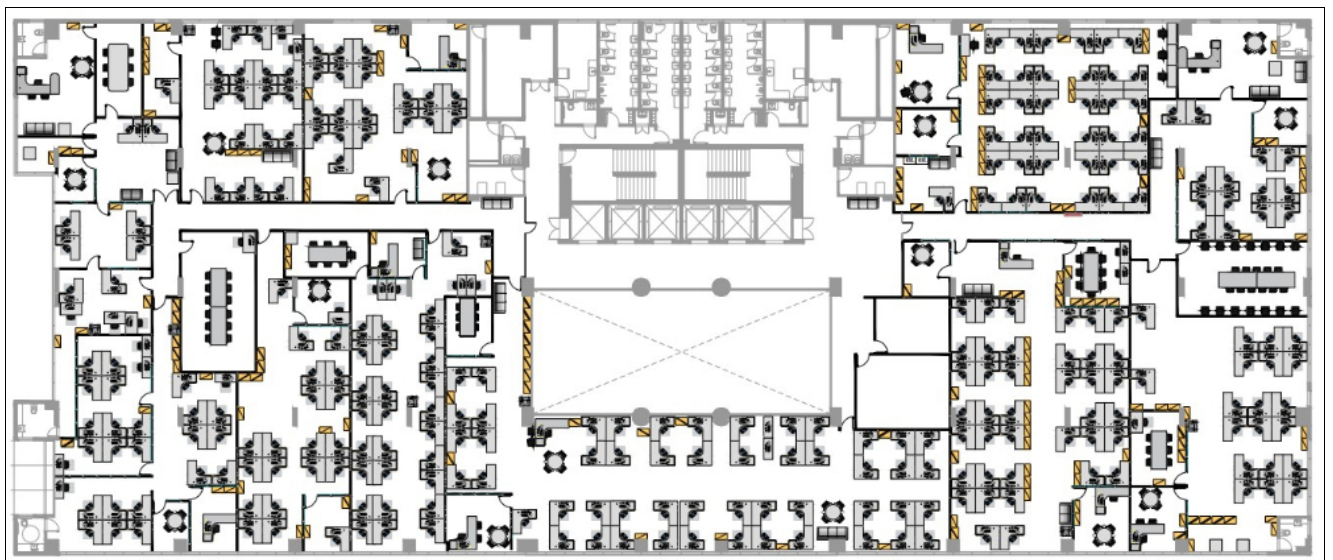
TÉRREO



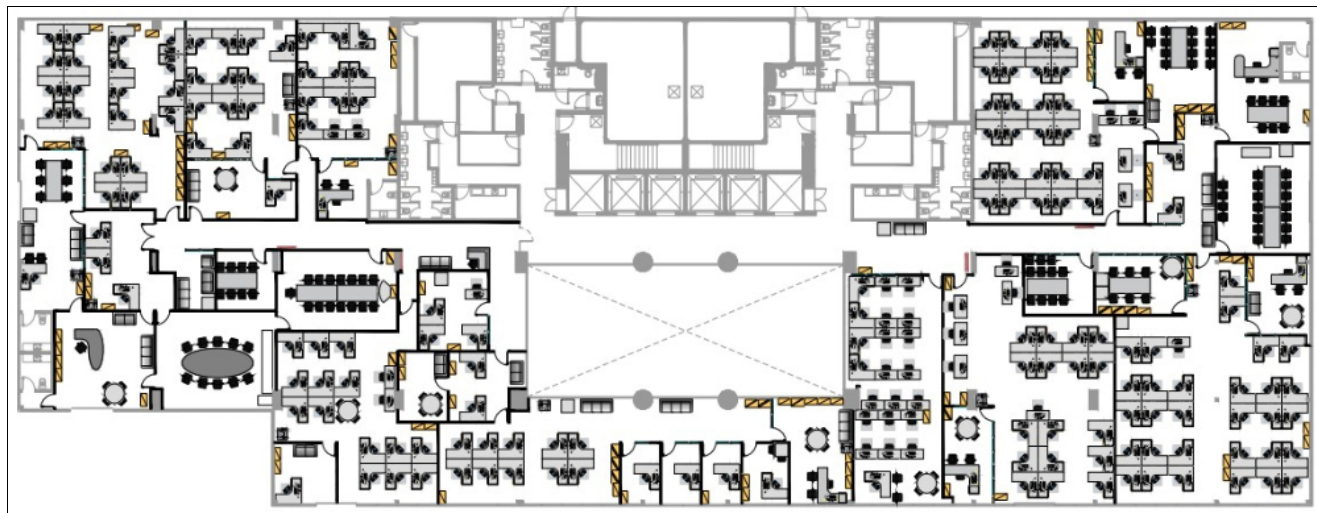
PAVIMENTO 1



PAVIMENTO 2



COBERTURA



ANEXO VII MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Processo n.º 23036.004463/2022-52

Ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep

O(A) Sr(a). _____, já devidamente qualificado no contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, CNPJ : _____, para exercer atividades objeto do Contrato n.º ____/____, doravante denominado simplesmente Empregado se compromete, por intermédio do presente Termo de sigilo e Confidencialidade, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O Empregado reconhece que em razão da sua prestação de serviços no Inep na condição de Empregado terceirizado, estabelece contato com informações sensíveis do órgão. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros.

Cláusula Segunda – Para efeito do presente Termo de Confidencialidade, as informações a serem tratadas confidencialmente são todas aquelas acessadas pelo Empregado ao manusear qualquer base de dados e processos físicos, bem como aquelas obtidas por meio eletrônico através de acesso a sistemas internos, ou outras, cuja divulgação não tenha sido expressamente autorizada pela chefia da área onde o empregado encontra-se alocado, tais como:

- I - Listagens e documentações em geral;
- II - Informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica, especialmente aquelas vinculadas às licitações,

contratos, acordos de leniência, processos administrativos em geral, entre outras;

III - documentos e informações a que o Empregado tenha acesso no exercício da função vinculada ao contrato de trabalho referenciado no parágrafo primeiro.

Cláusula terceira – O Empregado reconhece que as referências dos incisos I a III da cláusula segunda deste termo, são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas em sigilo.

Cláusula Quarta – O Empregado recolherá, ao término do contrato, para imediata devolução ao Inep, todo e qualquer material que esteja em sua propriedade, envolvendo matéria cujo acesso seja de caráter restrito ou sigiloso no Órgão, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação por ele produzida ou à qual teve acesso durante o exercício das funções que lhe incumbiam.

Cláusula Quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa Contratada e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras.

Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à Contratada e ao fiscal do contrato qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo.

Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas “a” e “g” da CLT, bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

[Local e Data]

[Local e Data]

[Assinatura digital ou carimbo do representante legal da empresa]

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Processo n.º 23036.004463/2022-52

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu responsável técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a) Sr. (a) _____, portador da Carteira Profissional do CREA/CAU Nº _____, que na presença de servidor /colaborador designado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, o profissional acima qualificado vistoriou as áreas onde serão executados os serviços objeto do XXXXXXXX n.º _____/202X, inteirando-se por completo das condições estipuladas no Edital da Licitação, no Termo de Referência e nas Especificações técnicas, instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

[Local e Data]

[Assinatura digital ou carimbo do representante legal da empresa]

[Assinatura digital ou carimbo do representante legal do Inep]

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Processo n.º 23036.004463/2022-52

Ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____.

Declaramos ter lido, compreendido e aceito integralmente o teor do XXXXXX n.º _____/ 202X, incluindo o Edital, seus anexos e demais documentos complementares.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, apesar da possibilidade de realização de vistoria, que não será necessária sua realização nos locais onde haverá execução dos serviços, e que nos encontramos cientes de que em hipótese alguma a Administração aceitará posteriores alegações com base no desconhecimento das instalações.

[Local e Data]

[Assinatura digital ou carimbo do representante legal da empresa]

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Processo n.º 23036.004463/2022-52

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura em BIM (Building Information Modeling): abrangendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para a modernização dos sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, além da supervisão técnica da execução do projeto.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto acima, que, sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes à prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este Inep.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época do certame para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

[Local e Data]

[Assinatura digital ou carimbo do representante legal da empresa]

ANEXO XI
MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DAS ETAPAS

Contrato:	Nº da OS:
Local:	Etapas:
Contratante:	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no item XX do Edital de Licitação/Contrato, que os serviços relacionados na O.S. acima identificada foram recebidos nesta data e estão de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela Contratante.

CONTRATADA

Assinatura do representante da licitante.

De acordo,

CONTRATANTE

Fiscal do Contrato

ANEXO XII
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS	Data:		Contrato	Nota de Empenho
	Emissão	Revisão:		

1. DADOS DO CONTRATO	
1.1 EMPRESA:	CNPJ:
Telefone:	
1.2 - Período de execução do serviço, conforme Termo de Referência:	
1.3 Valor da Etapa: R\$ 0,00	
Remuneração dos serviços conforme item XX do Termo de Referência.	

1.4 - Serviço: Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia
1.5 - Etapa: A(s) etapas(s) deste(s) serviço(s) devem ser de acordo com o disposto no cronograma do Termo de Referência.
1.6 - Fiscalização: Os responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e do prazo, como pelo ateste dos serviços realizados são o Gestor e a Fiscalização Técnica designados pela Portaria-SEI nº XX, de XX/XX/20XX.
1.7 - Observações:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Item	Serviços	Área (m²)	Valor Unitário	Valor Total
Ex: 1ª Etapa	Projeto de CFTV e Controle de Acesso.	26.363,59	R\$ x,xx	

3. AUTORIZAÇÃO DA EMISSÃO DA OS	
Tendo em vista as informações abaixo, autorizo a emissão da OS. O planejamento dos serviços objeto desta OS foi analisado e aprovado e consta dos registros. Consta disponibilidade orçamentária na unidade gestora, conforme nota(s) de empenho.	
AUTORIZADO EM XX/XX/XXXX	ACEITE CONTRATADA EM XX/XX/XXXX
Assinatura.	Assinatura.

**ANEXO XIII
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nos termos do Edital da dispensa nº....., Processo nº....., Nota de Empenho nº, e da Portaria de Fiscalização/Gestão nº/202X, emitimos o presente **Termo de Recebimento Provisório** dos serviços discriminados na supracitada Ordem de Serviço, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, de de 202X.

Responsável pelo Setor

Ciente,

Representante da Empresa

**ANEXO XIV
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nos termos do Edital da Dispensa nº....., Processo nº....., Nota de Empenho nº, e da Portaria de Fiscalização/Gestão nº/202X, emitimos o presente **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços discriminados na supracitada Ordem de Serviço, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, de de 202X.

Responsável pelo Setor

Ciente,

Representante da Empresa

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Por intermédio de seu representante legal a empresa _____, declara, para fins de participação no processo licitatório _____ processo nº _____; a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

[Local], ____ de _____ de ____.

[Nome do Representante legal – Cargo]

ANEXO XVI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Será substituído por simples indicação do Estudo Técnico Preliminar Digital (Atualizado) (SEI n.º 1551831) conferindo-se acesso ao mesmo.

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
Telefone: - <https://www.gov.br/inep/pt-br>